



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5138 - Terça-feira, 24 de novembro de 2015  
**Divulgação:** Terça-feira, 24 de novembro de 2015    **Publicação:** Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

## EXECUTIVO

### Leis Complementares

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 780, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015, que "altera os limites da Macrozona (MZ) 08, entre as Unidades de Estruturação Urbana (UEU) 078 e UEU 080; das Subunidades 01 e 09 da UEU 078 da Macrozona (MZ) 08 e das Subunidades 01 e 02 da UEU 080 da Macrozona (MZ) 08; cria as Subunidades 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da UEU 078 da Macrozona (MZ) 08 e cria as Subunidades 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da UEU 080 da Macrozona (MZ) 08, constantes do Anexo 1.1 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA), alterada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010, define os respectivos regimes urbanísticos para as novas Subunidades e dá outras providências."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 780, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1576\\_ce\\_143571\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1576_ce_143571_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

# Portarias

## **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/11/2015, em relação a REJANE SANTOS TELLES, 163846/4, do Ato 109, de 26/02/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 27/02/2013, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Assessor Técnico 21270002, da Assessoria de Planejamento e Programação, 16004001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, através da Portaria 548, de 23/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE** autorização para CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 141899/06, Secretário Municipal, 310005, da Secretaria Municipal de Governança Local, se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 06/11/2015 a 15/11/2015, a fim de participar para participar da Segunda Cúpula Anual de Diretores de Resiliência (CRO) a realizar-se em Cidade do México/México, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 549, de 23/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE** autorização para FERNANDO RITTER, 1165631/2, Secretário Municipal de Saúde, para se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 14/11/2015 a 21/11/2015, a fim de participar da Missão Prospectiva à Feira Médica 2015 a realizar-se em Dusseldorf/Alemanha, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 550, de 23/11/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE** autorização para FERNANDO RITTER, 1165631/2, Secretário Municipal de Saúde, para se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 30/11/2015 a 04/12/2015, a fim de participar da 15ª Conferência Nacional de Saúde a realizar-se em Brasília/DF, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 551, de 23/11/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE** autorização para FERNANDO RITTER, 1165631/2, Secretário Municipal de Saúde, para se afastar do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 07/12/2015 a 09/12/2015, a fim de participar da Reunião CONARES a realizar-se em Brasília/DF, com base no artigo 32, III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 552, de 23/11/2015 (Processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** CLAUDIA REMIAO FRANCIOSI, 346151/02, Gestor B, 310028, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal de Governança Local, 23000000, durante o impedimento do titular CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 141899/06, Secretário Municipal, 0000007, no período de 10/11/2015 a 14/11/2015, por motivo de estar afastado do município, através da Portaria 547 de 23/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** ROGER RIGATTI RAMIRES, 937074/3, Chefe de Secao, 11250002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5047 de 18/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA**, a contar de 07/02/2014 a 15/12/2015, os servidores DÉBORA STAUB CANO, 993752/01, na condição de Coordenadora, e ANDREIA RAMOS BRAGA, 1111396/01, na condição de Sub-Coordenadora, da Secretaria Municipal de Administração (SMA); DAIANE MAUS MARQUES, 1029517/01, e KAREN PEREIRA TORRES, 392999/01, da Secretaria Municipal de Educação (SMED); SOLANGE MARIA FURLANETTO, 205567/01, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME); ROSANE MOSMANN PIMENTEL, e CRISTINA PEREIRA MOREIRA, do Conselho Regional de Fonoaudiologia, e, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GARCIA, Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre, para comporem Grupo de Trabalho responsável pelo planejamento e validação de Plano de Trabalho do Programa Municipal de Saúde Vocal dos professores da rede Municipal, através da Portaria 2596 de 20/11/2015.

**EXONERA** RAMIRO STALLBAUM ROSARIO, 1178555/1, do cargo em comissão de Gestor de CAR NS - CC (11260013), do Centro Administrativo Regional Eixo Baltazar R14/CAR14/CGAC (23639014), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 19/10/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2509, de 13/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/7, do cargo em comissão de Gerente II (11260008), da Gerência de Qualificação para o Trabalho/GQTE/CSPTER (29624002), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 12/11/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2521, de 16/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** RITA CASSIA SPENGLER, 1002465/3, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Divisão de Iluminação Pública (14701003), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 12/11/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2522, de 16/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** ROGER RIGATTI RAMIRES, 937074/3, do cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), da Assessoria de Comunicação (16004005), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 01/11/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2534, de 16/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** GILBERTO BORSATO DA ROCHA, 77358/2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, 21270002, da Assessoria de Planejamento e Programação, 16004001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 01/11/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar

133, de 31/12/1985, através da Portaria 2567 de 19/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** RAFAEL LEANDRO FLECK, 776856/12, Supervisor (11280004), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com direito a VERBA DE REPRESENTAÇÃO, durante o impedimento do titular, JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA, 162477/4, por motivo de estar respondendo pelo Titular da Pasta, no período de 09/11/2015 a 23/11/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2518, de 16/11/2015 (processo 001.003319.15.6)

**NOMEIA** JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, 802028/2, Assessor Técnico (21370001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor (11280004), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, RAFAEL LEANDRO FLECK, 776856/12, por motivo de estar respondendo por outro Cargo em Comissão, no período de 09/11/2015 a 23/11/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Portaria 2525 de 16/11/2015 (processo 001.003319/15.6).

**NOMEIA** RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/7, para exercer o cargo em comissão de Gerente II (11260008), da Gerência de Qualificação para o Trabalho/GQTE/CSPTER (29624002), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 19/10/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2517, de 16/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/7, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), da Divisão de Iluminação Pública (14701003), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 12/11/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2524, de 16/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** GUSTAVO DO REGO RODRIGUES, 1159518/1, Assistente, 21250001, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Corregedor-Geral 11270010, da Corregedoria da Guarda Municipal 08713001, da Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do titular, LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA, 1151053/1, por motivo de Férias, no período de 16/10/2015 a 30/10/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2553, de 18/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** JOÃO BATISTA DA COSTA PEREIRA, 620133/1, Oficial de Gabinete, 21240001, da Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista 21260001, da Assessoria Técnico-Pedagógica 15004005, da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do titular, NARA MARGARETE MELO ADOLFO, 991779/1, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 05/10/2015 a 18/10/2015, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2491, de 10/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 15/11/2015, em relação a FABIANO BORSTMANN DA ROSA, 142077/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2761 de 29/09/2005, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/10/2005, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5081 de 19/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 15/11/2015, em relação a FABIANO BORSTMANN DA ROSA, 142077/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, os efeitos da Portaria 3220 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5080 de 19/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 13/11/2015, em relação a CINTIA FENNER, 1136771/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2360 de 09/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/10/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 5085 de 20/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FABIANO BORSTMANN DA ROSA, 142077/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 15/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 5079 de 19/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARCIO DA SILVA RAVA, 808481/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5087 de 20/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/7, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 19/10/2015 a 11/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5030 de 16/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RODRIGO BRAGA KANDRIK, 163482/7, Assistente, 21250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 12/11/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5031 de 16/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** DANIELLA DAVILA RODRIGUES, 868064/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Ambulatório/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602007, vaga 1001578, a contar de 01/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5084 de 20/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** IRENE LEDUR, 471048/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Ambulatório/Divisão Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18602007, vaga 1001578, a contar de 01/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5082 de 20/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 17 de 23/06/2015, publicado no DOPA 5039 de 02/07/2015, com relação à servidora MARGARETH TEREZINHA COELHO GRIVICICH, 184709, professora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia e titular da pasta, através da Portaria 58 de 16/11/2015 (processo 001.014472.15.5).

### **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA COMPETÊNCIA** a PAULO RICARDO RAMA, 381886/1, administrador, e TATIANA PORTO RAMOS, 372459, assistente administrativa, ambos da Procuradoria-Geral do Município, para, juntamente com o titular desta pasta, ORDENAR DESPESAS desta Procuradoria-Geral do Município, na execução orçamentária de 2016, através da Portaria 123, de 20/11/2015.

**DELEGA COMPETÊNCIA** a PAULO RICARDO RAMA, 381886/1, administrador, e TATIANA PORTO RAMOS, 372459, assistente administrativa, ambos da Procuradoria-Geral do Município, para, juntamente com o titular desta pasta, ORDENAR DESPESAS do Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Município, na execução orçamentária de 2016, através da Portaria 124 de 20/11/2015.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301003, substituindo MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 337230/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio, de 24/10/2014 a 07/11/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1175 de 20/11/2015.

**DESIGNA** RAQUEL MADELENE FURQUIM, 437715/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626030, substituindo CATIA BEATRIZ DE BEM RIBEIRO, 280000/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 14/10/2015 a 28/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1158 de 20/11/2015.

**DESIGNA** CATIA LONGARAY MACHADO, 259620/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Expediente/Equipe de Expediente e Pessoal/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301001, substituindo NAIR NEVES FRANCO, 278728/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença para Tratar de Pessoa da Família, de 20/10/2015 a 29/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1166 de 20/11/2015.

**DESIGNA** HILDAIR GARCIA CAMERA, 267718/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15602003, substituindo MARIA KAUER, 511265/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, de 03/10/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1169 de 20/11/2015.

**DESIGNA** JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI, 342959/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rosa/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611023, substituindo MARIA INES BITENCOURT SOARES, 184011/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 01/10/2015 a 30/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1155 de 20/11/2015.

**DESIGNA** SONIA MARA BONATO LUISI, 359443/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilingue Salomão Watnick/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626046, substituindo THAIS FERNANDES MONTEIRO, 500668/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1159 de 20/11/2015.

**DESIGNA** CINTIA LEO, 469730/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professor Eliseu Paglioli/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15628001, substituindo VIVIANE MARIA DE CAMPOS LOSS, 249649/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1157 de 20/11/2015.

**DESIGNA** SANDRA HELENA DIAS MOREM, 859853/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626045, substituindo LADI VIVIANA CASTELLI, 550787/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 19/10/2015 a 02/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1165 de 20/11/2015.

**DESIGNA** BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de

Educação, 15301003, substituindo MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 337230/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias, de 17/12/2014 a 31/12/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1174 de 20/11/2015.

**DESIGNA** ANNA CRISTINA COSTA DA SILVA, 394650/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Educação Infantil do Bairro Cavahada/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611018, substituindo ANDREIA GULARTE GUERIM, 349220/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 23/10/2015 a 30/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1163 de 20/11/2015.

**DESIGNA** EVELISE ANTONELLO CARDOSO DA SILVA, 394807/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, substituindo MARIA ELAINE PILZ, 367361/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, de 02/10/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1161 de 20/11/2015.

**DESIGNA** LUCIA ALMEIDA DA SILVA, 433886/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço de Prédios Escolares/Secretaria Municipal de Educação, 15301010, substituindo DAIANE MAUS MARQUES, 1029517/1, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 22/10/2015 a 05/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1167 de 20/11/2015.

**DESIGNA** AIRTON DE OLIVEIRA GARCIA, 1047477/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gabriel Obino/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626014, substituindo ANA MARIA TRINDADE MACIEL, 231712/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 28/09/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1154 de 20/11/2015.

**DESIGNA** BRUNO HALMENSCHLAGER, 1129368/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Serviços Gerais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Educação, 15301003, substituindo MARLENE SAAVEDRA ALMEIDA, 337230/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio, de 01/04/2015 a 15/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1176 de 20/11/2015.

**DESIGNA** DOLORES CONSOELO DOS SANTOS, 115359/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do/da Serviço de Informação Escolar e Documentação/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo CRISTINA SANTOS DA ROCHA, 558154/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 28/09/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1168 de 20/11/2015.

**DESIGNA** ISABEL CRISTINA DALENOGARE, 127866/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Moradas da Hípica/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626048, substituindo CLAUDIO SOARES BLESSMANN, 83929/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 13/10/2015 a 11/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1164 de 20/11/2015.

**DESIGNA** LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626041, substituindo TERESINHA TELLES GIORGI, 241110/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 19/10/2015 a 17/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1171 de 20/11/2015.

**DESIGNA** VANUSA ROSANGELA DA ROSA, 323096/1, Técnico em Nutricao e Dietetica, TP10507, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Assistência/Divisão de Assistência Ao Educando/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15502003, substituindo ANELISE BOZZETTO DA SILVA, 1001280/1, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 19/10/2015 a 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1170 de 20/11/2015.

**DESIGNA** REJANE RODRIGUES BRUNATTO, 393815/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, substituindo ROSANE QUIROGA DENARDI, 415768/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 02/10/2015 a 09/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1172 de 20/11/2015.

**DESIGNA** ELAINE LUCIA MARASKIN, 180339/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626011, substituindo ROSANE QUIROGA DENARDI, 415768/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Férias, de 25/09/2015 a 01/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1173 de 20/11/2015.

**DESIGNA** CLEUZA IARA CAMPELLO DOS SANTOS, 362533/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ana Íris do Amaral/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626035, substituindo EVELISE ANTONELLO CARDOSO DA SILVA, 394807/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 02/10/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1162 de 20/11/2015.

**DESIGNA** LUCIANA DE FATIMA FELIX DA FONTOURA, 546437/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Surdos Bilingue Salomão Watnick/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626046, substituindo SONIA MARA BONATO LUISI, 359443/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1160 de 20/11/2015.

**DESIGNA** FLAVIA MORETTO DE OLIVEIRA, 401009/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Santa Rosa/Divisão de Educação Infantil/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15611023, substituindo JACQUELINE ERICHSEN NEGRUNI, 342959/1, Professor M4, ED103M4, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 01/10/2015 a 30/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1156 de 20/11/2015.

### **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização aos Engenheiros DANIELA DA COSTA BEMFICA, 323217/3, e STANLEI MARCELO MARTINS DO AMARAL, 510560/6, para afastarem-se de suas funções no período de 22 a 27 de novembro de 2015, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participarem do "XXI Simpósio da Associação Brasileira de Recursos Hídricos", em Brasília, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, conforme processo SEI 15.0.000011663-4, através da Portaria 62 de 23/11/2015.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o médico FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND, 449067/02, a se afastar do Município para viajar a Camboriú/SC, para participar como palestrante no Encontro Sul-Brasileiro de Medicina, do Exercício e esporte, nos dias 27 e 28/11/2015, sem prejuízo de vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 149 de 20/11/2015.

### **SECRETÁRIO ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** o servidor RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 1242008/02, como Gestor do Convênio registrado sob o n.º 58003, livro 905-D, fls. 001, proveniente do procedimento administrativo 001.040419.12.6, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 19 de novembro de 2015 até a vigência final do ajuste, na forma prevista na Instrução Normativa 03/2015, através da Portaria 045 de 19/11/2015.

**DESIGNA** o servidor RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 1242008/02, como Gestor do Convênio registrado sob o n.º 57997, livro 904-D, fls. 284, proveniente do procedimento administrativo 001.036578.12.6, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 19 de novembro de 2015 até a vigência final do ajuste, na forma prevista na Instrução Normativa 03/2015, através da Portaria 046 de 19/11/2015.

**DESIGNA** o servidor RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 1242008/02, como Gestor do Convênio registrado sob o n.º 57994, livro 904-D, fls. 276, proveniente do procedimento administrativo 001.036580.12.0, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 19 de novembro de 2015 até a vigência final do ajuste, na forma prevista na Instrução Normativa 03/2015, através da Portaria 047 de 19/11/2015.

**DESIGNA** o servidor RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 1242008/02, como Gestor do Convênio registrado sob o n.º 57991, livro 904-D, fls. 268, proveniente do procedimento administrativo 001.037969.12.9, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 19 de novembro de 2015 até a vigência final do ajuste, na forma prevista na Instrução Normativa 03/2015, através da Portaria 048 de 19/11/2015.

**DESIGNA** o servidor RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO, matrícula 124200802, como Gestor do Convênio registrado sob o n.º 58000, livro 904-D, fls. 294, proveniente do procedimento administrativo 001.036579.12.2, no âmbito da Secretaria Especial dos Direitos Animais, a contar de 19 de novembro de 2015 até a vigência final do ajuste, na forma prevista na Instrução Normativa 03/2015, através da Portaria 049 de 19/11/2015.

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848, engenheiro, ES211NS, Coordenação de Micromedicação, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar da 19ª Reunião da Subcomissão Técnica do Programa Interlaboratorial em Hidrometria, no período de 11/11/2015 a 12/11/2015, em Belo Horizonte – MG, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2639 de 16/11/2015 (processo 003.001971.12.3).

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a QUELSON ROGERIO CUIMBRA DA SILVA, 705710/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 02/01/2015, os efeitos da Portaria 1375 de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2691 de 23/11/2015 (Processo 003.003260.15.1).

**CESSA**, em relação a EDAR DE ALMEIDA, 696332/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/06/2015, os efeitos da Portaria 1793 de 20/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/07/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2693 de 23/11/2015 (Processo 003.003260.15.1).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 08/07/2011, abono permanência à servidora ODETE MICHELOTTO DOS SANTOS BANDEIRA, 675109/01, assistente administrativo, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 702 de 17/11/2015 (processo 15.13.000001322-6).

**CONCEDE**, a contar de 09/11/2015, ao servidor DOUGLAS VITT AGUIAR, 1304160/01, agente comunitário em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e Laudo Pericial, anexo 14, NR-15 da Portaria Ministerial 3214/78, Contrato 41/2014, através da Portaria 710 de 19/11/2015 (processo 004.000791.15.6).

**CONCEDE**, a contar de 10/11/2015, ao servidor SERGIO LAZARO CUPINI, 516718/06, agente comunitário em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea “f”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e Laudo Pericial, anexo 14, NR-15 da Portaria Ministerial 3214/78, Contrato 41/2014, através da Portaria 711 de 19/11/2015 (processo 004.000791.15.6).

**CONCEDE**, a contar de 03/05/2015, abono permanência ao servidor IRACI DOS SANTOS, 677581/01, pedreiro, de acordo com o que determina a Emenda Constitucional 41/03, através da Portaria 712 de 20/11/2015 (processo 15.13.000001359-5).

**DESIGNA**, no período de 01/11/2015 a 31/12/2015, em atendimento à Resolução 544 de 21/06/2000 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS, com alterações introduzidas pela Resolução 591 de 10/04/2002, ROBERTO LUIZ PIMENTEL, 532566/01, assistente administrativo, DANIELE PORSCHE, 679218/01, assistente administrativo, CARLOS TADEU COELHO DE SOUZA, 675110/01, assistente administrativo, para constituírem a Comissão de Inventariantes - Patrimônio, para elaboração do encerramento do Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Autarquia, através da Portaria 694 de 13/11/2015 (processo 004.003707.15.6).

**DESIGNA**, no período de 01/11/2015 a 31/12/2015, em atendimento a Resolução 544 de 21/06/2000 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do RS, com alterações introduzidas pela Resolução 591 de 10/04/2002, DIOMAR RODRIGUES, 674464/02, carpinteiro, ALBANIR FERNANDES MARTINI, 201409/04, operário, para constituírem a Comissão de Inventariantes - Almoarifado, para a elaboração do encerramento do Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis desta Autarquia, através da Portaria 695 de 13/11/2015 (processo 004.003706.15.0).

**DESIGNA**, no período de 06/11/2015 a 20/11/2015, CESAR FOLETTO, 1151029/01, economista, para responder pela Função Gratificada de Coordenador, da Coordenação Financeira, da Superintendência Financeiro Comercial, 14170001, 31700006, durante o impedimento do titular LUIZ FELIPE FEIJO SILVA, 96681502, administrador, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 696 de 16/11/2015 (memorando 220/2015 – Coordenação Financeira).

**DESIGNA**, no período de 06/11/2015 a 20/11/2015, LUANA INOCENTE DA CRUZ, 1040243/02, assistente administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe, da Equipe de Estudos Urbanos, da Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário, 14150001, 31501005, durante o impedimento do titular CESAR FOLETTO, 1151029/01, economista, por motivo de substituição de outra chefia, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 697 de 16/11/2015 (memorando 021/2015 – Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário).

**DESIGNA**, no período de 06/11/2015 a 20/11/2015, JULIANA DONEDA, 1146661/01, administrador, para responder pela função gratificada de Secretário de Delegação, da Delegação de Controle, 24140002, 31401001, durante o impedimento da titular LUANA INOCENTE DA CRUZ, 1040243/02, assistente administrativo, por motivo de substituição de outra chefia, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 698 de 16/11/2015 (memorando 025/2015 – Delegação de Controle).

**DESIGNA**, no período de 03/11/2015 a 17/11/2015, EVLY ABREU CASCAES, 674592/02, engenheiro, para responder pela Função Gratificada de chefe da Equipe de Orçamento, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14150001, 31501029, durante o impedimento do titular ANDRE ORTIZ BERNER, 549487/02, engenheiro, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 699 de 16/11/2015 (memorando 113/2015 – Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional).

**DESIGNA**, no período de 03/11/2015 a 17/11/2015, MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676/01, arquiteto, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, da Unidade de Desenvolvimento Urbano, da Coordenação de Urbanização, da Superintendência de Urbanismo e Produção Habitacional, 14160001, 31603016, durante o impedimento do titular ROGÉRIO GUSTAVO DE LOS SANTOS FERREIRA, 678664/01, arquiteto, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 700 de 16/11/2015 (memorando 143/2015 – Coordenação de Urbanização).

**DESIGNA**, no período de 29/10/2015 a 28/10/2017, ELDA MARIA BARCELLOS TEGIACCHI DE FIGUEIREDO, 675511/03, apontador, presidente; MARIANE BELLAGUARDA BRUSA DA COSTA CANDATEN, 1174703/01, coordenadora, em comissão, suplente; MIRIAM CLEMENTE DA SILVA, 674622/02, assistente administrativo, titular; LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, 994471/03, Chefe de Equipe, em comissão, titular; FERNANDO DAMIANI DE OLIVEIRA, 674634/02, procurador municipal, suplente; DANILO DE FREITAS VEIGA, 679462/01, assistente administrativo, titular; GLORIA LETICIA PRETTO, 1030647/01, psicóloga, suplente; ODETE MICHELOTTO DOS SANTOS BANDEIRA, 675109/01, assistente administrativo, secretária, para constituírem a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – DEMHAB, através da Portaria 701 de 17/11/2015 (processo 004.004235.13.4).

**DESIGNA**, no período de 02/11/2015 a 16/11/2015, MAMEDES BORGES, 675055/01, guarda municipal, para responder pela Função Gratificada de Responsável por Atividades, da Coordenação de Infraestrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31700003, durante o impedimento do titular GELSON DA CONCEIÇÃO GASPARY, 676280/01, guarda municipal, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 703 de 18/11/2015 (memorando 132/2015 – Equipe de Vigilância).

**DESIGNA**, no período de 12/08/2015 a 11/08/2016, DAMARIS GOMES HERTZ DOS SANTOS, 674609/03, cobrador, como titular, e ROBERTO KRAID PEREIRA, 1166417/01, coordenador, em comissão, como suplente, para fiscalizarem a prestação de serviços que tem por objeto o fornecimento de licenciamento de uso, suporte e programação de sistemas de gerenciamento de crédito imobiliário, de responsabilidade técnica da empresa PROGNUM INFORMATICA S.A, Contrato 15/2015-Equipe de Licitações, através da Portaria 704 de 18/11/2015 (processo 004.001650.15.7).

**DESIGNA**, a contar de 10/11/2015, PLINIO GILBERTO DE AZAMBUJA NIEDERAUER, 677611/01, pintor, para exercer a função gratificada de Encarregado de Serviço da Unidade de Operações, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14120001, 31603006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 709 de 19/11/2015 (memorando 117/2015-Unidade de Operações).

**NOMEIA**, no cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, o candidato aprovado no Concurso Público 62,

homologado em 10/02/2012, CESAR BENEDITO GABIN, 63º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, de acordo com o artigo 20, parágrafo único, Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 705, de 19/11/2015 (processo 15.14.000000084-9, autorizado em 13/10/2015).

**NOMEIA**, no cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, o candidato aprovado no Concurso Público 62, homologado em 10/02/2012, GERALDO MAINARDI JUNIOR, 64º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, de acordo com o artigo 20, parágrafo único, Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 706, de 19/11/2015 (processo 15.14.000000084-9, autorizado em 13/10/2015).

**NOMEIA**, no cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, a candidata aprovada no Concurso Público 62, homologado em 10/02/2012, SOLANGE COLEONI DA SILVA, 65º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, de acordo com o artigo 20, parágrafo único, Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 707, de 19/11/2015 (processo 15.14.000000084-9, autorizado em 13/10/2015).

**NOMEIA**, no cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, a candidata aprovada no Concurso Público 62, homologado em 10/02/2012, ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 66º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, de acordo com o artigo 20, parágrafo único, Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 708, de 19/11/2015 (processo 15.14.000000084-9, autorizado em 13/10/2015).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, em 16/11/2015, aos servidores relacionados em anexo, Adicionais de 15% e 25%, com base no artigo 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995; Avanço trienal, com base no artigo 122 e § 1º da lei Complementar 133 de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e lei 7577 de 02/01/1995, licença prêmio, com base no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995, referente ao mês de outubro/15, através da Portaria 606 de 23/11/2015 (processo 15.17.000000473-0).

**AVANÇO**

Matrícula	Nome	Vantagem	A Contar de
381953	ALEXANDRE DOS SANTOS BORGES	AVANCO	21/10/2015
663533	CLEUSA REGINA FIGUEIREDO DE VARGAS	AVANCO	01/10/2015
627127	FERNANDO MIGUEL GARCIA PEREIRA	AVANCO	09/10/2015
663405	JOCILMAR CORREA LEMOS	AVANCO	19/10/2015
634867	JORGE AUGUSTO NUNES PAIVA	AVANCO	15/10/2015
337850	JOSE LUIZ BORBA DA ROSA	AVANCO	19/10/2015
337320	JUSARA APARECIDA BRATZ	AVANCO	05/10/2015
640843	LUIZ CARLOS MACIEL	AVANCO	04/10/2015
636300	MARCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AVANCO	01/10/2015
664495	MARIA INES DOS SANTOS MELLO	AVANCO	09/10/2015
664239	NELSON ERNANI SANTOS VIVIAN	AVANCO	09/10/2015
632380	NEUSA DE PAULA RODRIGUES	AVANCO	30/10/2015
651105	SELENE DE CASTRO GUIMARAES MATOS	AVANCO	21/10/2015
660090	SILVARINA ANTONIA DORNELES	AVANCO	01/10/2015
658835	VERA ROSANE PADILHA HEGER	AVANCO	16/10/2015
90272	FRANCISCO CARLOS SANTOS DA SILVA	AVANCO	31/08/2015

**ADICIONAL**

Matrícula	Nome	Vantagem	A Contar de
653497	ALDONI ANTONIO ANTUNES CUSTODIO	ADICIONAL	28/10/2015
657934	EDEMAR ROHDE	ADICIONAL	03/10/2015

652523	EDUARDO ALEX DA SILVA	ADICIONAL	07/10/2015
652250	GLADOMIRA ELISABETE MACHADO GONCALVES	ADICIONAL	14/10/2015
100289	MANOEL JOAO FIGUEIRO DA FONTOURA	ADICIONAL	01/10/2015
287018	ROBERTO SANTOS DA ROSA	ADICIONAL	01/10/2015
654611	RONALDO NEVES DE CARVALHO	ADICIONAL	26/10/2015

### LICENÇA-PRÊMIO

Matrícula	Nome	Vantagem	Período Aquisitivo	
658513	ANDERSON RICARDO TELLES	LICENCA PREMIO	01/03/2010	19/10/2015
657934	EDEMAR ROHDE	LICENCA PREMIO	10/10/2010	09/10/2015
637388	ILSON DA SILVA SANTANA	LICENCA PREMIO	02/10/2010	01/10/2015
653229	JOSE DIVINO PADILHA	LICENCA PREMIO	22/10/2010	21/10/2015
649690	JURANDIR DA SILVA FERREIRA	LICENCA PREMIO	14/10/2010	13/10/2015
337320	JUSARA APARECIDA BRATZ	LICENCA PREMIO	05/10/2010	04/10/2015
649883	VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA	LICENCA PREMIO	28/10/2010	27/10/2015
194296	VALQUIRIA DE SOUZA	LICENCA PREMIO	19/10/2010	18/10/2015

## DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**EXCLUI** CLAUDIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, 21224.9, do quadro, por falecimento ocorrido em 26/10/2015, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 314, de 17/11/2015 (processo 009.003626.15.6).

**EXCLUI** EVERTON CESAR COSTA, 6209.4, do quadro, por falecimento ocorrido em 27/10/2015, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 313, de 17/11/2015 (processo 009.003627.15.2).

**EXCLUI** JANDIR MEDINA GONCALVES, 1960.7, do quadro, por falecimento ocorrido em 27/10/2015, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 312, de 17/11/2015 (processo 009.003628.15.9).

## Despachos

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 009.003665.15.1** – DEFERE o pedido de abono de faltas, apresentado por LISIANE PEREIRA LICHT, matrícula 810980/1, médica, da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 06/08/2015, 09/08/2015, 14/08/2015 e 19/08/2015 à 21/08/2015, conforme pronunciamento da chefia da PREVIMPA/UMPP, com base na Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**Processo 001.028716.15.9** - INDEFERE o pedido de Abono de falta, apresentado por ANA CRISTINA OPITZ, 467513/1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, referente aos dias 28 e 29/03/2003, 01/02 e 04/04/2003, conforme pronunciamento da Chefia RH/SMED, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 003.003165.15.9** - DEFERE, em 20/11/2015, em relação a SELSO FRANCISCO HOMEM, 738340 04, Operador de Máquinas Especiais, da Coordenação de Manutenção de Adutoras, o pedido de abono de faltas do período de 07/07/2015 a 16/07/2015, conforme Nota Técnica 410 de 16/11/2015, da Equipe de Apoio Funcional.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 007.000875.12.0** - DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias do curso de graduação em Filosofia, oferecido pela UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o período de 03/08/2015 a 19/12/2015, apresentado por GILDERES SILVA STUMPF, 760800, Monitor, lotado no Centro Pop I, no limite máximo de 10 horas semanais, quando houver colisão com o horário de trabalho, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, e artigo 91 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003563.15.4** - INDEFERE, em 18/11/2015, o pedido de reconsideração da cessação do Auxílio-Doença à servidora DÉBORA DA SILVA WIDHOLZER, cargo Médico Especialista, matrícula 371777, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 009.003558.15.0** - INDEFERE, em 17/11/2015, o pedido de reconsideração da cessação do Auxílio-Doença ao servidor EDUARDO KAROLCZAK, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 725952, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 009.003579.15.8** - INDEFERE, em 17/11/2015, o pedido formulado pelo servidor MARCO

ANTÔNIO FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais readaptado de Operário Especializado, matrícula 711102, lotado no Departamento Municipal de Água e Esgoto, por meio de sua procuradora Elaine Duarte Fagundes, OAB/RS 97980, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 009.003649.15.6 - INDEFERE**, em 18/11/2015, o pedido de reconsideração da cessação do Auxílio-Doença à servidora ROSELI TURCZINSKI, Guarda Municipal, matrícula 274401, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

## Termos de Ratificação

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,**

**RATIFICA** a convocação do servidor ALCHAGO ARCANJO DA SILVA CARDOSO, 737929, Instalador Hidrossanitário, para prestação de serviços extraordinários, períodos de agosto de 1978 a setembro de 2015, ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1978 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.003164.15.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de agosto de 1978 a setembro de 2015, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 190/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EDITAL 128 CONCURSO PÚBLICO 546 A 552 – MÉDICO ESPECIALISTA**

A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público o resultado dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 7.9 do Edital de abertura 121/2015.

1. A inexistência de recursos dos pedidos de isenção do pagamento da tarifa de inscrição;
2. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos) e imprimir o boleto para efetivar sua inscrição no concurso, conforme capítulo 6;
3. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, serão automaticamente excluídos do concurso.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.  
**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Chefe da Equipe de Concursos.

## **EDITAL 127/2015**

### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

O Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista contrato celebrado com PREMIER Concursos Ltda (Processo 001.029401.13.5), torna público que será realizado concurso público para provimento efetivo do cargo de Assistente Administrativo, de seu quadro de pessoal das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional e para a formação de cadastro de reserva (CR), conforme autorização constante no processo 001.021138.12.5.

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Total Vagas</b>	<b>Reserva Vagas - Negros</b>	<b>Reserva Vagas - Pessoas com deficiência</b>	<b>Requisitos Mínimo/Habilitação Necessária</b>	<b>Tipo de Prova</b>
CP 553	Assistente Administrativo	28	06	03	Ensino Médio completo	Objetiva e Redação

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**ELÓI GUIMARÃES**, Secretário Municipal de Administração.  
**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.  
**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

Edital 127 - Edital de Abertura

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1576\\_ce\\_143538\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1576_ce_143538_1.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2015**

Estabelece diretrizes para a Emissão de Endossos Institucionais para guarda de remanescentes arqueológicos no Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo.

O Secretário da Cultura de Porto Alegre, considerando: a responsabilidade da Coordenação da Memória Cultural e do Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo – MUSEU - na preservação do patrimônio cultural do município; a competência da União, dos Estados e dos Municípios na proteção dos sítios arqueológicos de acordo com a Constituição Federal Brasileira, com a Lei Federal Nº. 3924/1961, com Portarias do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e com o Regimento Interno do

MUSEU, no uso de suas atribuições estatutárias,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Instrução Normativa para o processo de emissão de Endosso Institucional para guarda, pelo MUSEU, de remanescentes arqueológicos provindos de pesquisas executadas por instituições com fins científicos ou empresas em função de processos de licenciamentos ambientais.

§ 1º - Por remanescentes arqueológicos, de acordo com a legislação nacional vigente, entendem-se os bens ou vestígios materiais relacionados a atividades humanas passadas vinculadas a “monumentos arqueológicos ou pré-históricos”.

## **DAS FINALIDADES**

Art. 2º - Definir diretrizes para aquisição de remanescentes arqueológicos de referência relativos aos processos de uso e ocupação do solo municipal provenientes de pesquisas científicas ou de processos de licenciamento ambiental.

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 3º - O MUSEU é a instituição na Coordenação da Memória Cultural responsável pela emissão de Endossos Institucionais para guarda de remanescentes arqueológicos.

§ 1º - A emissão de Endosso Institucional assim como a definição e especificação das doações são atribuições da direção do MUSEU, homologadas pela Coordenação da Memória Cultural.

§ 2º - Os pesquisadores do MUSEU não poderão estar vinculados às pesquisas desenvolvidas pelas empresas privadas às quais foram concedidos os endossos institucionais.

Art. 4º - A responsabilidade do MUSEU pela guarda e manutenção do acervo arqueológico é assumida a partir do recebimento formal do mesmo, sendo limitada aos materiais recebidos.

§ 1º - A formalização deste ato será devidamente registrada em Termo de Recebimento específico.

§ 2º - Pela emissão de endossos institucionais o MUSEU não estabelece vínculo trabalhista, previdenciário ou fiscal com pessoas, entidades ou instituições envolvidas nos processos de pesquisa.

§ 3º - Em caso de necessidade e/ou interesse por parte do IPHAN e MUSEU, a guarda e manutenção do acervo arqueológico poderá ser transferida para outras instituições, desde que o procedimento seja requerido e/ou autorizado pelo IPHAN.

## **DOS PROCESSOS**

Art. 5º - Os processos para emissão de Declarações de Endosso Institucional se iniciam pelo recebimento do requerimento formal de Endosso Institucional em documento encaminhado por arqueólogo legalmente habilitado, responsável técnico pela pesquisa institucional ou responsável pelo projeto vinculado ao empreendimento a ser licenciado.

§ 1º - Junto ao requerimento, deve ser encaminhada a minuta do Projeto de Pesquisa para fins de apreciação e o requerimento de Pesquisa Arqueológica emitido pela Prefeitura em casos de licenciamento ambiental (Parecer da Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento - CAUGE e/ou Termo de Referência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente). Após a manifestação favorável à emissão do Endosso Institucional, deve ser encaminhada cópia em meio impresso e digital da versão final do Projeto de Pesquisa protocolada junto ao IPHAN; do Endosso Financeiro, com autenticação de firma do responsável pela instituição de pesquisa ou de empreendedor; cópia do contrato estabelecido entre o responsável técnico pela pesquisa arqueológica e o empreendedor, em caso de licenciamento ambiental.

§ 2º - Comunicação sobre emissões de Declarações de Endossos Institucionais deverá ser feita ao Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – COMPAHC, por representante da Secretaria Municipal da Cultura.

§ 3º - A concessão de Declaração de Endosso Institucional fica condicionada à inexistência de pendências em processos anteriores já concluídos, conforme aferição do MUSEU.

## **DOS ACERVOS**

Art. 6º - O material recuperado nas pesquisas deverá ser avaliado antes do processo de catalogação a fim de verificar sua relevância para integrar o acervo permanente do MUSEU, em consonância com os objetivos expressos em seu Regimento Interno.

§ 1º - Os acervos referidos destinam-se às atividades museológicas de preservação, investigação e comunicação do MUSEU.

Art. 7º - O material selecionado deverá ser entregue devidamente limpo, numerado, catalogado,

quantificado, analisado, interpretado, acondicionado e armazenado de acordo com as normas técnicas do MUSEU, bem como toda a documentação produzida no âmbito da pesquisa.

§ 1º - Acompanhando o acervo também deverá ser entregue a documentação original produzida em campo e em laboratório tais como diários de campo, imagens, desenhos, plantas, croquis, fichas de análise, fichas de catálogo, entre outras, relatórios parciais e final, em versão impressa e digital.

§ 2º - No caso de recuperação de material arqueológico, deverá ser entregue um artigo científico, contendo entre dez e trinta laudas, com relatório síntese do trabalho executado contemplando interpretações, resultados e as medidas aplicadas para conservação e valorização dos acervos encontrados e sítios localizados. O artigo será disponibilizado aos pesquisadores interessados.

§ 3º - Os resultados da pesquisa também poderão gerar outros meios de divulgação, como exposições itinerantes de curta duração, folhetos ou oficinas, de acordo com a avaliação do MUSEU.

## DAS DOAÇÕES

Art. 8º - A emissão de Endossos Institucionais para instituições públicas e empresas privadas é condicionada à contrapartida, por meio de doações, de bens materiais, serviços especializados ou recursos financeiros.

§ 1º - Os bens materiais são representados principalmente por equipamentos para desenvolvimento das atividades regimentais do MUSEU, tais como materiais destinados à conservação dos acervos, materiais de escritório e equipamentos. Os serviços especializados são representados principalmente por análises laboratoriais ou laudos técnicos vinculados às pesquisas arqueológicas; edições de materiais educativos ou promocionais; construção de estruturas físicas para guarda e preservação de remanescentes arqueológicos.

§ 2º - As doações em recursos financeiros deverão ser depositadas na conta do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural - FUMPAHC.

Art. 9º - Os materiais e equipamentos doados em função de Endossos Institucionais poderão se estender aos demais equipamentos da Coordenação da Memória Cultural desde que estejam relacionados ao apoio a pesquisas, promoção cultural ou a programas educativos.

Art. 10 - Após a manifestação favorável à concessão de Endosso Institucional, o MUSEU definirá a quantidade e a qualidade das doações e emitirá Termo de Responsabilidade, com sua descrição.

§ 1º - As doações poderão ser realizadas em recursos financeiros, calculados com base no valor da Unidade Financeira Municipal – UFM, ou valor equivalente em bens materiais e/ou serviços especializados.

§ 2º - As doações como contrapartida à concessão de Endosso Institucional são realizadas em dois momentos:

a) Concessão de Endosso Institucional: o equivalente ao valor de 800 (oitocentas) Unidades Financeiras Municipais (UFMs).

b) Guarda do material arqueológico: o equivalente ao valor de 1.512 (mil quinhentas e doze) UFMs até seis caixas de material arqueológico TAMANHO 1 ou doze caixas de material arqueológico TAMANHO 2, e o equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFMs em para cada caixa excedente de material arqueológico TAMANHO 1 e 75 (setenta e cinco) UFMs para cada caixa excedente de material arqueológico TAMANHO 2.

Dimensões	Quantidade mínima	Valor da contrapartida	Quantidade excedente de caixas	Valor da contrapartida
<b>Caixa com material arqueológico TAMANHO 1</b> (0,145 alt.x0,342 larg.x0,431 m comp.)	Até 6 caixas	1.512 UFMs (mil, quinhentas e doze)	Unidade	150 UFMs (cento e cinquenta)
<b>Caixa com material arqueológico TAMANHO 2</b> (0,70 alt.x0,30 larg.x0,42 m comp.)	Até 12 caixas	1.512 UFMs (mil, quinhentas e doze)	Unidade	75 UFMs (setenta e cinco)

§ 3º- Deverão ser fornecidas, ao Museu, prateleiras metálicas para o armazenamento das caixas com o material arqueológico recuperado. As prateleiras com 0,92m (largura) x 2,00m (altura) x 0,42m (profundidade), deverão ser na cor cinza e com estrutura adequada para suporte de peso e dimensões do material (chapa 24 com reforço).

§ 4º - O cumprimento integral das etapas do Termo de Responsabilidade é condicionante para a manutenção de Endosso Institucional perante o IPHAN.

Art. 11 - A efetivação de doações não concede o direito de uso do nome do MUSEU por instituições ou empresas receptoras de Endossos Institucionais.

Art. 12 - Os casos omissos poderão ser avaliados e resolvidos pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural – COMPAHC, ouvida a direção do MUSEU.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2015

**VINÍCIUS CÁURIO**, Secretário de Cultura de Porto Alegre, em exercício  
**LUIZ ANTONIO BOLCATO CUSTÓDIO**, Coordenador da Memória Cultural - SMC  
**LETICIA BAUER**, Diretora Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo

## **SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2015**

Estabelece normas e procedimentos referentes a gestão de convênios no âmbito da Unidade de Medicina Veterinária da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais – UMV/SEDA.

O SECRETÁRIO DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, que cria a Secretaria Especial dos Direitos Animais para ser o órgão central de formulação e estabelecimento das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando o Decreto Municipal n.º 17.190, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 11.101, de 25 de julho de 2011, e estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA); e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 18.522, de 8 de janeiro de 2014, que altera o inc. XXV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 - que consolida a estrutura geral da administração centralizada do município, lota cargos em comissão e funções gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28, de dezembro de 1988, Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e dá outras providências -, alterando a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA), bem como redefinindo suas competências regimentais.

#### **DETERMINA:**

Art. 1º Os Convênios relacionados à Unidade de Medicina Veterinária da SEDA serão acompanhados por um representante da administração, denominado Gestor de Convênios, designado através de Portaria para acompanhar a execução dos mesmos, devendo agir de forma proativa e preventiva, buscando os resultados esperados.

§ 1º - A Gestão de Convênios abrange:

- I. A verificação do cumprimento das obrigações dos convenientes;
- II. Recebimento e conferência dos relatórios inerentes ao Convênio;
- III. O controle da vigência do Convênio e a análise da conveniência da manutenção ou rescisão do respectivo;
- IV. A indicação de eventuais termos aditivo;
- V. A autorização expressa de todos as requisições encaminhadas às conveniadas.

§ 2º - Constituem responsabilidade do Gestor as seguintes atribuições, dentre outras:

I. Participar na elaboração do projeto básico;

II. Participar na elaboração da minuta do termo de conveniamento;

III. Acompanhar a execução do Convênio, mantendo atualizadas as informações referentes aos procedimentos utilizados, junto ao sistema SAVE e em planilhas de controle auxiliares, que permitam a emissão de relatórios de controle;

IV. Formalizar no processo todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio, comunicando à unidade competente, formalmente, quaisquer irregularidades observadas;

V. Determinar o que for necessário à regularização das falhas observadas;

VI. Verificar se o prazo e os procedimentos fornecidos estão de acordo com o estabelecido no termo de conveniamento;

VII. Controlar o prazo de vigência dos Convênios sob a sua responsabilidade;

VIII. Comunicar, com 90 (noventa) dias de antecedência, o término da vigência do Convênio, à unidade competente, manifestando-se, formalmente, se favorável à prorrogação, desde que conveniente à administração;

IX. Manter em ordem os arquivos relacionados aos documentos, requisições e laudos dos procedimentos realizados pelos conveniados; e,

X. Encaminhar à ASSEJUR/SEDA, até o 5º dia útil do mês e através de Memorando, o relatório mensal dos procedimentos executados, para serem anexados ao processo administrativo que deu origem ao Convênio.

Art. 2º. Para cada Convênio em vigência deverá haver uma planilha de controle auxiliar, atualizada diariamente, de acordo com a necessidade de utilização dos procedimentos.

Art. 3º. O procedimento requisitado e utilizado pelos setores da UMV/SEDA, será, obrigatoriamente, registrado pelo profissional médico-veterinário no prontuário do animal atendido, junto ao Sistema SAVE, no momento da sua utilização.

Art. 4º. A requisição de procedimento somente será aceita quando extraída do sistema SAVE, através do documento padrão.

Art. 5º. A requisição deverá conter a assinatura do profissional solicitante e o carimbo onde conste sua matrícula funcional e o número de sua inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RS).

Art. 6º. Ao realizar a solicitação o profissional médico-veterinário deverá adequar-se e limitar-se ao número de procedimentos disponibilizados.

Art. 7º. A requisição de procedimento deverá, obrigatoriamente, conter o endosso do Gestor de Convênios, antes de ser remetido ao conveniado.

Art. 8º. É de responsabilidade do Gestor de Convênios a entrega das requisições de procedimentos ao conveniado, bem como o recebimento dos resultados.

Art. 9º. O Gestor deverá ser designado formalmente, através de portaria, pelo titular da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais.

Art. 10. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2015.

**MAURÍCIO SIVEIRA DE OLIVEIRA**, Secretário Especial dos Direitos Animais.

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2015**

Normatiza os serviços de atendimento médico-veterinário e cirurgias eletivas e não-eletivas para cães e gatos do município de Porto Alegre, prestados pela Unidade de Medicina Veterinária da Secretaria Especial dos Direitos Animais.

O SECRETÁRIO DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, que cria a Secretaria Especial dos Direitos Animais para ser o órgão central de formulação e estabelecimento das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando o Decreto Municipal 17.190, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 11.101, de 25 de julho de 2011, e estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA);

Considerando o Decreto Municipal n.º 18.522, de 8 de janeiro de 2014, que altera o inc. XXV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 - que consolida a estrutura geral da administração centralizada do município, lota cargos em comissão e funções gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28, de dezembro de 1988, Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e dá outras providências -, alterando a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA), bem como redefinindo suas competências regimentais;

Considerando a necessidade de normatização do que estabelece o artigo 12, do Decreto Municipal n.º 18.522, de 8 de janeiro de 2014; e,

Considerando que o Município de Porto Alegre apresenta um cenário com grande número de animais abandonados e semi-domiciliados, o que a anos vem gerando descontrole reprodutivo animal.

#### **DETERMINA:**

Art. 1º Serão aceitas solicitações de atendimento médico-veterinário e cirurgias eletivas e não-eletivas para cães e gatos do município de Porto Alegre, mediante atendimento das condições estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 2º O atendimento à animais de propriedade de famílias em situação de vulnerabilidade social será realizado mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de residência em Porto Alegre/RS.

§ 1º - A comprovação de inscrição no Cadastro Único se dará através da apresentação do Número de Identificação Social – NIS.

§ 2º - Nos casos em que o solicitante não portar consigo o NIS, deverá fornecer, obrigatoriamente, o nome completo e mais dois dados de identificação, podendo optar entre: data do nascimento; nome do pai; nome da mãe; número do RG; número do CPF; número do Título de Eleitor; e/ou, número da Carteira de Trabalho.

Art. 3º O animal sem proprietário definido será atendido pela UMV mediante assinatura do solicitante no termo de responsabilidade onde estará atestando se tratar de animal em situação de rua.

Parágrafo único – Havendo interessados na adoção do animal sem tutor, de que trata o caput deste artigo, enquanto este estiver em atendimento junto à UMV, o mesmo poderá ser doado pela SEDA.

Art. 4º Aos Protetores e Entidades Protetoras de Animais atuantes no Município de Porto Alegre, residentes ou com sede nesta Capital, cadastradas na SEDA a partir de Chamamento Público, serão disponibilizados, anualmente, 1.200 (um mil e duzentos) atendimentos, sendo 720 (setecentas e vinte) cirurgias eletivas e não-eletivas de baixa e média complexidade e 480 (quatrocentos e oitenta) atendimentos médico-veterinários.

§ 1º - O Cadastramento será renovado anualmente, por meio de Chamamento Público.

§ 2º - O Edital de Chamamento Público ditará as normas para o recebimento do atendimento por parte das Protetores e Entidades Protetoras de Animais.

Art. 5º As solicitações de consultas clínicas e cirurgias não-eletivas deverão ser realizadas exclusivamente pelo Sistema Fala Porto Alegre - telefone 156, informando o caso, a titularidade do proprietário ou responsável pelo animal, o Número de Identificação Social - NIS e o endereço de residência.

Art. 6º Os pedidos de esterilização de cães e gatos deverão obedecer as normatizações do Projeto Bicho Amigo e do serviço de solicitação de castração disponibilizado trimestralmente pela SEDA, através do Sistema Fala Porto Alegre - telefone 156.

Art. 7º A partir da avaliação clínica, os animais que necessitarem de cirurgia terão internação imediata ou reagendamento de data para a realização da intervenção.

Art. 8º Considerando o objetivo estratégico da SEDA de reduzir a população de animais domésticos e de coibir maus tratos e abandono de animais no município de Porto Alegre, os animais atendidos pela UMV, em condições de passar por procedimento cirúrgico, havendo disponibilidade do bloco cirúrgico, serão encaminhados para castração e microchipagem.

Art. 9º Dois dias antes da consulta agendada, um funcionário da SEDA fará contato telefônico com o responsável pelo animal para confirmar a presença na data e hora determinadas, num total de até 3 (três) tentativas, e, caso o demandante não seja encontrado, a consulta ficará temporariamente suspensa.

Art. 10. O cancelamento de qualquer consulta já agendada somente será aceito se realizado com 48 horas de antecedência.

Art. 11. O atraso superior a 15 (quinze) minutos no horário agendado, ocasionará o cancelamento do atendimento marcado.

Art.12. Em caso de não comparecimento à consulta agendada e não cancelada, o solicitante só poderá efetuar novo pedido em 60 (sessenta) dias a partir da data da consulta não realizada, tendo em vista que outro animal deixou de ser atendido naquela data e horário.

Art. 13. Considerando que a UMV tem capacidade limitada de espaço, os animais submetidos a intervenções de baixa e média complexidade serão devolvidos a seus tutores logo após a realização dos procedimentos, com a recomendação expressa de manter os cuidados pós-operatórios e tratamentos de acordo com a prescrição médica, devendo comunicar imediatamente a UMV sobre qualquer ocorrência.

Art. 14. Os proprietários e/ou responsáveis terão o prazo máximo de 48 horas após a comunicação de alta para a retirada do animal da UMV.

Art. 15. Ao Secretário da SEDA cabe a prerrogativa de deliberar nos casos não previstos nesta Instrução Normativa e naqueles que requeiram encaminhamentos extraordinários.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Instrução Normativa 01/2014, de 21 de outubro de 2014.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2015.

**MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Secretário Especial dos Direitos Animais.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO do TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO em nome da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, firmado em 12/08/15, referente ao lote nº 35, da quadra A, da Vila Hípica do Cristal, nesta Capital, nos termos do Processo Administrativo nº 004.002760.15.0.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2015.

**EVERTON LUÍS GOMES BRAZ**, Diretor Geral.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, Autarquia Municipal com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 1115, nesta Capital, NOTIFICA o senhor JOAQUIM MANOEL DA SILVA, processo nº 004.005923.10.7, a comparecer no plantão da Coordenação Jurídica do DEMHAB, no 4º andar, no prazo de dez (10) dias úteis a contar desta publicação, e comprovar efetivamente que reside no imóvel localizado na Avenida Belize nº 683, Restinga, sob pena de INDEFERIMENTO de seu pedido de regularização.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2015.

**EVERTON LUIS GOMES BRAZ**, Diretor Geral.

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2015 REGRAS GERAIS DE CONDUTA PROFISSIONAL NA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

##### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Ficam instituídas as Regras Gerais de Conduta Profissional da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

§ 1º. As Regras Gerais de Conduta Profissional da Empresa Pública de Transporte e Circulação aplicam-se a todos os colaboradores desta, incluindo aqueles que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, prestem serviços de qualquer natureza: permanente, temporária ou excepcional a esta instituição.

##### **CAPÍTULO II DAS REGRAS DE CONDUTA E COMPORTAMENTO.**

###### **SEÇÃO I DOS PADRÕES DE CONDUTA PROFISSIONAL**

Art. 2º. É dever do colaborador da EPTC:

I – ser leal à Empresa Pública de Transporte e Circulação e aos interesses da Administração Pública, materializando os princípios éticos mediante a adequada prestação dos serviços públicos;

II - ter conduta profissional adequada ao desempenho de sua função pública, aqui incluída a apresentação pessoal condizente, com asseio e discrição;

III - exercer suas atividades profissionais com competência e diligência, buscando o aprimoramento técnico e a atualização permanente, devendo estimular todos os envolvidos nas atividades da Empresa a adotar tal conduta;

IV - desempenhar suas atividades com impessoalidade e segundo os fins fixados para o benefício da Empresa e da sociedade;

V - manter conduta equilibrada e isenta, não participando de quaisquer transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar a sua imagem pública, bem como a da Empresa;

VI - manter sigilo, quando exigível, quanto às informações e atividades referentes ao trabalho realizado em sua área de atuação, sendo absolutamente vedada a utilização desses dados em benefício de seus interesses particulares ou de terceiros;

VII - obedecer a procedimentos que tratam de vista ou de cópias de documentos ou processos que estejam sob a sua responsabilidade em razão do cargo ou função exercida;

VIII - agir profissional, imparcial e educadamente no tratamento com o público;

IX – utilizar ferramentas, máquinas, equipamentos, e demais recursos, materiais e imateriais da empresa,

da forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente de trabalho, evitando e combatendo toda a forma de mau uso e desperdício;

X - assegurar, quando investido em cargos ou função de gerência ou direção, as condições necessárias para o desempenho profissional dos demais colaboradores;

XI - manter com os colegas atitude de consideração, respeito mútuo e solidariedade;

XII – preservar e zelar pelo patrimônio material e institucional, pela imagem e pelos interesses da Empresa em todos os meios, inclusive virtuais;

XIII - agir sempre dentro dos princípios de lealdade, iniciativa, honestidade, competência, prudência, perseverança, imparcialidade, para o engrandecimento e bom desempenho do profissional e desenvolvimento da Empresa;

XIV - recusar, no exercício de suas atividades profissionais, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, comissão, doação, ou vantagem de qualquer espécie, para si ou para terceiros, que não estejam previstas em lei;

XV - notificar, imediatamente à Gerência respectiva e/ou à área responsável, sobre quaisquer situações ilegais, irregulares, duvidosas ou contrárias às Regras Gerais de Conduta Profissional da EPTC, de que tenha conhecimento, quando cometidas por colaboradores da Empresa no exercício de suas funções.

XVI - obter prévia e expressa autorização de instâncias superiores da Empresa para publicação ou exposição, em ambientes externos, de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, que envolvam conhecimentos relacionados à empresa;

XVII – manifestar-se em nome da empresa somente quando estiver autorizado e habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações à imprensa, não veiculando informações inverídicas, incorretas ou sigilosas;

XVIII - fornecer quando solicitado, por autoridade competente, informações fidedignas e tempestivas, em estrita observância à transparência e correção dos dados informados;

XIX – observar e atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, próprios da Administração Pública, em todos os seus atos e conduta, no exercício da atividade profissional como colaborador público;

XX – zelar pela segurança no ambiente de trabalho utilizando os equipamentos de proteção individual recomendados para a atividade fim do colaborador, com postura e conduta zelosas, dirimindo riscos inerentes à atividade profissional;

XXI – facilitar os processos de comunicação interna, e externa quando autorizado, de maneira clara, transparente e responsável;

XXII – ser assíduo e pontual no exercício funcional da atividade pública;

XXIII – observar as regras de preservação do meio ambiente, descarte de resíduos, armazenamento e utilização de material e/ou substância que exija especificações em sua utilização;

XXIV – ter ciência da responsabilidade social de seus atos em todos os âmbitos da atividade profissional como colaborador público;

XXV – agir em estrita observação aos limites legais e estar atento às alterações e vigências da legislação;

XXVI – priorizar, em qualquer situação, o interesse público;

XXVII – respeitar e valorizar a hierarquia funcional a fim de dar fluxo, com eficácia, às atividades e objetivos da Empresa;

XXVIII – divulgar e informar a todos os colaboradores a existência destas Regras Gerais de Conduta Profissional na EPTC, e todas as condutas que promovam a ética, o desenvolvimento social e contribuam para a atividade fim da Empresa, estimulando o seus respectivos cumprimentos.

## **SEÇÃO II DAS VEDAÇÕES**

Art. 3º - É vedado ao colaborador da EPTC:

I – praticar qualquer ato, de qualquer natureza, dolosa ou culposamente, que implique improbidade administrativa.

II - utilizar informações da Empresa ou de seu interesse e que não tenham sido divulgadas, para qualquer fim, em benefício próprio ou de terceiros, ainda quando não propiciem benefício direto ou imediato;

II - comentar assuntos internos que envolvam informações confidenciais com qualquer pessoa ou instituição, de modo a permitir que se venha a antecipar ou alterar algum comportamento no setor privado ou gerar qualquer prejuízo à Administração Pública;

III – ofertar ou aceitar presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefício, para si ou para qualquer outra pessoa;

IV - utilizar qualquer recurso da Empresa em situações que não estejam estritamente relacionadas ao desempenho de suas funções como colaborador;

V - enviar ou receber documentos oficiais fora dos procedimentos adotados pelo serviço de Protocolo da Empresa;

VI - tornar disponível senha de acesso à rede ou aos sistemas de informação a outros colaboradores,

salvo por expressa necessidade de natureza técnica devidamente registrada/protocolada e autorizada por instância superior;

VII - dar tratamento preferencial a outrem por questão de interesse próprio ou sentimento pessoal, ferindo o princípio da impessoalidade e a isonomia nas relações profissionais;

VIII - divulgar ou apropriar-se de propriedade intelectual de terceiros, sejam clientes, fornecedores ou colegas de trabalho, utilizando-a sem prévio consentimento escrito do proprietário, ou contribuir, ainda que indiretamente, para que esses direitos sejam lesados por qualquer pessoa ou entidade.

IX – realizar qualquer tipo de propaganda política ou religiosa, dentro ou fora das dependências de trabalho, valendo-se da condição de colaborador da empresa;

X – procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa que necessite, interna ou externamente, dos serviços públicos da EPTC;

XI – deixar de utilizar os avanços técnicos e científicos ao seu alcance ou do seu conhecimento para o melhor desempenho da função ou exercício do cargo;

XII - praticar ato de preconceito ou distinção de raça, gênero, nacionalidade, limitação física, idade, religião, opção política, posição social ou econômica, valor cultural, formação profissional ou qualquer outra forma de discriminação;

XIII - praticar assédio de qualquer natureza, nas dependências da Empresa, em situações que influenciem ou comprometam o ambiente de trabalho;

XIV - comparecer no ambiente de trabalho sob o efeito de qualquer substância que altere seu estado físico ou psíquico para o exercício de suas funções;

XV - ocultar bens e/ou documentos públicos;

XVI - doar qualquer bem da EPTC, sem a devida autorização legal e cumprimento dos procedimentos cabíveis;

XVII – ser negligente, imperito ou imprudente no exercício da atividade profissional.

### **SEÇÃO III DAS PENALIZAÇÕES**

Art. 4º - A violação às Regras Gerais de Conduta Profissional na EPTC, ou às regras expressas nas cartilhas anexas, implicam:

I – abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar nos termos da legislação regente, com a imposição das sanções legais cabíveis.

### **CAPÍTULO III DA VIGÊNCIA**

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor 45(quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**VANDERLEI LUIS CAPPELLARI**, Diretor Presidente da EPTC.

## **INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2015**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA HOMOLOGA as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 02/2015 para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

<b>Nº de Inscritos</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
1	ALANA DUSO KAYSER	MÉDICO
2	ALESSANDRA WLADYKA CHARNEY	MÉDICO

3	CAMILA SCHEFFEL	MÉDICO
4	CAROLINA DE SOUSA TOFFOLI	MÉDICO
5	DAIANA PAOLA PERIN	MÉDICO
6	DANIELLE DE OLIVEIRA GONCALVES PIZZATO	MÉDICO
7	DANIELLE GODINHO GOUVEIA	MÉDICO
8	DAYSE VIEIRA DE MOURA	MÉDICO
9	DIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	MÉDICO
10	ELIZABETH LUZ MOREIRA DOS SANTOS	MÉDICO
11	ELYARA FIORIN PACHECO	MÉDICO
12	FABIO CORREA DE BARROS	MÉDICO
13	FABRICIO SCHULTZ MEDEIROS	MÉDICO
14	GABRIELLE LIMA PINTO	MÉDICO
15	GEISA FINGER	MÉDICO
16	GERSON OTAVIO PECANHA DE VARGAS	MÉDICO
17	HANNA LAIS EISMANN	MÉDICO
18	IVAN GUEDES MAZZUCCO	MÉDICO
19	IVAN SIDNEY BATISTA SILVA	MÉDICO
20	JAIRO DE LIMA FERREIRA	MÉDICO
21	JEAN TEIXEIRA BORGES	MÉDICO
22	LEILA SANTIAGO DE PAULA	MÉDICO
23	LIDIA FRIEDRICH CASSALI	MÉDICO
24	LUIS CLAUDIO MOTTINI BERTONI	MÉDICO
25	MAIK MOURA BORGES	MÉDICO
26	MARCIO VIEIRA TEIXEIRA	MÉDICO
27	MARCOS VINCIUS AMBROSINI MENDONCA	MÉDICO
28	MARGARITA DE JESUS MORALES BRITZ	MÉDICO
29	MARIANA SOARES CARLUCCI	MÉDICO
30	NATALIA RANGEL SOBRAL DANTAS	MÉDICO
31	NATASCHA BACCIN	MÉDICO
32	PLINIO MOMBELLI JUNIOR	MÉDICO
33	RAFAELA FERNANDES BARRETO	MÉDICO
34	RENATO KNIJNIK	MÉDICO
35	RICARDO PEREIRA CLEZAR	MÉDICO
36	RICHARD FAGUNDES KUHNE	MÉDICO
37	SABLINY CARREIRO RIBEIRO	MÉDICO
38	SAMUEL BASTIANI	MÉDICO
39	THIAGO ZILLI BATISTA	MÉDICO

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

## **EDITAL 13/2015**

### **CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 804, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido

como desistência do candidato à contratação da referida função.

### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**DIA 25/11/2015 – 09h**

#### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

- 666º – MARCUS ROGÉRIO DE ARAUJO CORRÊA
- 667º – LUIS FERNANDO CABELEIRA FRAGA
- 668º – LETICIA FRANÇA CACHOEIRA
- 669º – DANIELA TELES DE AZEVEDO
- 670º – EVERTON LUIS DE SOUZA
- 671º – THATIANE RIBEIRO DAMASCENO

Porto Alegre, 24 de Novembro de 2015.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

## **EDITAL 13/2015** **CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 06/2012 – ENFERMEIRO, homologado em 04/07/2012 abaixo citado, para comparecer na data abaixo ou no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 804, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

### **ENFERMEIRO**

**DIA 25/11/2015 – 09h**

#### **CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

- 432º – SANDRA CRISTIANE DE OLIVEIRA XAVIER
- 433º – ALINE DA CUNHA CARVALHO BERNARDES
- 434º – HELOISA HELENA DE LEMOS

Porto Alegre, 24 de Novembro de 2015.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

## **EDITAL 12/2015** **CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 01/2014 – CIRURGIÃO DENTISTA, homologado em 10/04/2015, abaixo citados, para comparecer no prazo de 5 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 11.3, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 03 de Outubro de 2014, na Av. Loureiro da Silva, 2.001, Cj. 803, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso; ou enviar e-mail para [imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br](mailto:imesf.concurso@imesf.prefpoa.com.br) para demonstrar interesse na vaga em até 5 dias úteis após o recebimento do telegrama. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

### **CIRURGIÃO DENTISTA**

**DIA 25/11/2015 – às 13h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

34º – GABRIELA PEDROSO RODRIGUES

Porto Alegre, 24 de novembro de 2015.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

**EDITAL 02/2015**  
**CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONVOCA os candidatos classificados no CONCURSO PÚBLICO 04/2012 – AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO, homologado em 29/06/2012 abaixo citado, para comparecer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 10.1, do Edital de Abertura de Concurso Público, de 23 de março de 2012, na Av. Loureiro da Silva, 2.001 conjunto 803 bloco A, a fim de encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à contratação da referida função.

**AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO**

**DIA 25/11/2015 – 15h**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL:**

105º – DAIANE VELEDA CUNHA

Porto Alegre, 24 de Novembro de 2015.

**FERNANDO RITTER**, Presidente.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO: 001.022059.15.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

**CONTRATADO:** WAGNER PEREIRA DA SILVA, CNPJ 19.757.066/0001-59

**OBJETO:** Contratação para reforma e automatização de Portões CAR Norte

**VALOR:** R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2789-339039160100-1

**BASE LEGAL:** Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de Novembro de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** CYRELA SUL 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o número 21125450/0001-80, estabelecida, nesta Capital à Rua Mostardeiro número 800 – complemento 4º andar, representada, neste ato, por seus representantes legais PAULO HENRIQUE MAROCCO, brasileiro, casado, gestor imobiliário, portador da Carteira de Identidade sob o número 4000439341 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 120059080-53, com endereço comercial nesta capital à Rua Mostardeiro número 800 – complemento 4º andar, e SENO LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade sob o número 4021420941 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 173315100-10, com endereço comercial, nesta Capital à Rua Mostardeiro número 800 – complemento 4º andar.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 305,98m<sup>2</sup> (trezentos e cinco vírgula noventa e oito metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 441.753,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e três reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 225.277,77 (duzentos e vinte e cinco mil reais e duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.336974.00.9.4802

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** GERMANO PETERSEN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 20759328/0001-01, estabelecida, nesta Capital à Rua Padre Chagas número 66 – complemento 801, representada, neste ato, por seu representante legal PEDRO KOPSTEIN, brasileira, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade sob o número 1048039737 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 988817280-87, com endereço residencial, nesta Capital à Rua Padre Chagas número 66 – complemento 801.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 937,95m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e sete e noventa e cinco metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 412.407,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e sete reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 644.690,55 (seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.294051.00.5.4802

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 209/2015 - PROCESSO 001.021825.15.7, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada no Pregão Eletrônico acima, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos dos itens 8.7 e 11.6 do Edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

#### VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

**LOTE 01:** O A POMPEO LICITAÇÕES LTDA – EPP  
**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 8.201,79

**LOTE 02:** TRANSNICOLAS TRANSPORTES LTDA ME  
**VALOR GLOBAL MENSAL:** R\$ 5.628,65

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL 345/2015 - PROCESSO 001.03668.15.8**, contratação de serviços de Hospedagem de adolescentes/adultos para os eventos da Atividade Intercâmbio Internacional – Juventude e Cultura Democrática CMDCA e SMGL, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 04 de dezembro de 2015, na Rua Siqueira Campos, 1.300, sala 301.

O edital poderá ser baixado no site da Secretaria Municipal da Fazenda no link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/>, acessando licitações\licitações serviços\pregões.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 317/2015**  
**PROCESSO 001.029899.15.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME.** – ITEM: 1.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 263/2015 - PROCESSO 001.026208.15.6** – para registro de preços de alarmes eletrônicos, com instalação.

**ABERTURA:** será às 9h do dia 07 de dezembro de 2015, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 34/2015 PROCESSO 001.031367.15.1

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Acessórios para aparelhos e equipamentos hospitalares.

**CONTRATADO:** BRS ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

**ITEM:** Kit impressora para Autoclave.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 18.990,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Trinta dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**JORGE LUIS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 272/2015 PROCESSO 001.026217.15.5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** – ITEM: 29.

**BASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** – ITENS: 5, 18, 23.

**GUSTAVO ZORTÉA** – ITENS: 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 14, 17, 22, 25, 26, 27, 30.

**MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.** – ITENS: 1, 2, 7, 12, 13, 16, 24, 28.

**PRICILA RUANA DE SOUZA SILVA & CIA. LTDA.** – ITEM: 15.

**RAQUEL DE OLIVEIRA GONÇALVES** – ITENS: 19, 20, 21, 31.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 277/2015 PROCESSO 001.026273.15.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

**ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - ITENS 7, 50 e 51.**  
**EASYLASER INFORMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ITEM 35.**  
**IMPRIOLI SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ITEM 9.**  
**INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ITEM 32**  
**LETRAL COM. DE PAPÉIS E MAT. ESCOLAR LTDA: ITENS:14,16, 49, 55, 61, 63, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79 e 80.**  
**LUNKES & TONOLLI LTDA – ME – ITENS: 17, 25, 26, 27, 37, 38, 45, 46, 56, 62, 65, 66, 67, 68 e 71.**  
**MARCELO DE ARAÚJO VIANNA SOARES – ME – ITENS: 21 E 47**  
**MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA –**  
**ITENS: 1, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 13, 24, 28, 30, 31, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 64 E 82.**  
**MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME – ITENS: 18, 29, 33 E 81.**  
**N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA – ITENS: 2, 8, 12, 15, E 40.**  
**R.S.M DE SOUZA LEÃO – ITENS: 34 E 74.**  
**UAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – ITENS: 19, 20, 22, 23, 48 E 57.**

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Tron – Tecnologia Eletrônica Ltda, CNPJ: 01.599.883/0001-60.  
**OBJETO:** A Contratada vende, e a Contratante adquire um sistema para controle de alarmes.  
**PRAZO:** 60 dias.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 264/2015  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0800.1191.3390.  
**VALOR:** R\$ 260.000,00.  
**PROCESSO:** 001.026209.15.2

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** ML Correa & Cia Ltda, CNPJ: 07.721.464/0001-36.  
**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra sem fornecimento de material, para atender a Administração Pública Direta do Município, para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos. Lote 03.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 350/2014.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7200.7201.04.0122.0161.2867.1980.339039.  
**VALOR:** R\$ 105.258,24  
**PROCESSO:** 001.017175.15.1

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** ML Correa & Cia Ltda, CNPJ: 07.721.464/0001-36.  
**OBJETO:** Tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra sem fornecimento de material, para atender a Administração Pública Direta do Município, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Lote 03.  
**PRAZO:** 12 meses.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 350/2014.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2000.2001.18.0122.0161.2543.1050.339039.  
**VALOR:** R\$ 39.169,92  
**PROCESSO:** 001.024411.15.9

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e viação.

**CONTRATADA:** Porto Redes Construções e Instalação Ltda, CNPJ: 05.545.333/0001-10.

**OBJETO:** Tem por objeto a reforma do Car Leste – situado à rua São Felipe, 140 e do Conselho Tutelar Microrregião 03, situado à rua São Felipe, 144.

**PRAZO:** 240 dias consecutivas.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 002.081003.15.3

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301-2789-449051

**VALOR:** R\$ 168.059,22

**PROCESSO:** 002.081003.15.3

Porto Alegre, 29 de outubro de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Instituto Sócio Educacional da Biodiversidade, CNPJ:09.345.122/0001-94.

**OBJETO:** Fica alterado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Segunda, subitem 2.4 do contrato, com reajuste na variação do IPCA de 5,77439% no período de dezembro/2012 a novembro/2013, a Contratante pagará a Contratada, a partir de 27/12/2013, o valor máximo de R\$ 623.498,90, conforme anexo I.

Fica alterado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Segunda, subitem 2.4 do contrato, com reajuste na variação do IPCA de 6,55543% no período de dezembro/2013 a novembro/2014, a Contratante pagará a Contratada, a partir de 27/12/2014, o valor máximo de R\$ 687.228,65 conforme anexo V.

Em função do reajuste do item 1.1 altera-se o IV Termo Aditivo, em seu item 3.1, que passa a ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada a partir de 01/01/2014, o valor máximo de R\$ 686.552,40, referente ao item 1.1 do IV Termo Aditivo conforme Anexo II.

Em seu item 3.2, que passa a ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada a partir de 17/01/2014, o valor máximo de R\$ 769.770,88, referente ao item 2.1.1 do IV Termo Aditivo conforme Anexo III.

Em seu item 3.3, que passa a ter a seguinte redação: A Contratante pagará a Contratada a partir de 17/02/2014, o valor máximo de R\$ 686.552,40, referentes as alterações do item 2.1.2 e 2.1.3 do IV Termo Aditivo, conforme Anexo IV.

Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.3, fica alterado o valor da Repactuação na variação de 8,93%, convenção Coletiva 2015/2015, a Contratante pagará à Contratada, a partir de 01/01/2015, o valor máximo de R\$ 744.055,63, conforme Anexo IV.

Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.3.1, fica alterado o valor do Contrato, correspondente à Revisão da tarifa única do Transporte Coletivo. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 22/02/2015, o valor máximo de R\$ 750.440,32, conforme Anexo VII.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 65, II, “d” §8º da Lei 8.666/93.

**PROCESSO:** 001.019888.11.2

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**PERMISSIONÁRIA:** Restaurante Mama Júlia Ltda, CNPJ: 87.179.578/0001-35.

**OBJETO:** Em conformidade com o item 4 do Termo de Permissão de Uso, o prazo da presente permissão de fica prorrogado em 10 anos, a contar de 21/11/2014.

**PROCESSO:** 001.045001.00.6

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**PERMISSIONÁRIA:** Eli Pereira dos Santos & Cia Ltda, CNPJ: 04.369.360/0001-16.

**OBJETO:** Em conformidade com o item 4 do Termo de Permissão de Uso, o prazo da presente permissão de fica prorrogado em 10 anos, a contar de 17/08/2015.

**PROCESSO:** 001.027699.01.3

Porto Alegre, 28 de outubro de 2015

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Ana Paula Gil Nasário-ME, CNPJ: 03.260.560/0001-73.

**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato até 31/12/2015, fica acrescido o contrato em R\$ 15.047,00 ao valor inicialmente contratado, correspondente a 24,9329%, perfazendo um total de R\$ 75.397,00. A contratada abdica do reajuste do IPCA.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos do art. 57, incisos IV e 65, I "b", § 1º, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO: 001.018969.14.3**

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Educação, leva ao conhecimento dos interessados o seguinte chamamento público:

**OBJETO:** Cadastramento de instituições para participação no Projeto Cidade Escola/Educação Integral (SMED), mediante celebração de Convênio, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares aplicáveis.

**ESPECIFICAÇÕES:** O Edital e seu Anexo I estão disponíveis no site da Secretaria Municipal de Educação, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smed](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smed), no item Licitações. O Edital do Chamamento Público e seu Anexo I será fornecido aos interessados no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h30min, de terça-feira a sexta-feira, na Rua dos Andradas, 680, no 9º andar, sala 902, no Setor do Cidade Escola/Educação Integral (SMED), ou por e-mail ao [cidadeescola@smed.prefpoa.com.br](mailto:cidadeescola@smed.prefpoa.com.br).

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** No período de 01 de dezembro de 2015 até 11 de dezembro de 2015, de terça-feira a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua dos Andradas, nº 680, 9º andar, sala 902, Centro Histórico, CEP 90020-004, Porto Alegre, RS.

**PROCESSO 001.015361.15.2**

Porto Alegre, 19 de novembro de 2015.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001.023586.15.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Download Produtora de Eventos e Marketing Ltda.

**OBJETO:** Para realizar espetáculo de canto de Marguerite Silva Santos, no evento Semana da Consciência Negra.

**VALOR:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.339039

Porto Alegre, 16 de novembro de 2015

**PROCESSO 001.023585.15.3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Instituto Girassol.

**OBJETO:** Para realizar espetáculo musical no evento Semana da Consciência Negra.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.339039

Porto Alegre, 16 de novembro de 2015

**PROCESSO 001.023588.15.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Associação Cultural de Oficineiros do Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Para realizar espetáculo de dança de Jorge Cristiano Oliveira de Oliveira, no evento Semana da Consciência Negra.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.339039

Porto Alegre, 16 de novembro de 2015

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**PROCESSO 001.008177.15.5**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre

**INDENIZADO:** Sten Comunicação e Design Ltda.

**OBJETO:** Pela execução de serviços de "Criação, Assessoria e Supervisão Executiva" para a realização da cerimônia de entrega do Prêmio Açorianos de Música – edição 2014/2015.

**VALOR:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002

Porto Alegre, 16 de novembro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo nº 001.015639.14.2, notifica a empresa CHELLIMAR SUSHI E TEMAHERIA LTDA., CNPJ 15.487.520/0001-48, que face à imposição da penalidade aplicada através da CAI nº 266/14, restou apurado montante em multa diária no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) a recolher.

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, nº 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, será inscrito o débito em dívida ativa e encaminhado à cobrança judicial (art. 12, Lei Complementar 12/75).

**MAURO GOMES DE MOURA**, Secretário do Meio Ambiente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 15.0.000012979-5**

**CONTRATADO:** MARCELO PEREIRA DE MELO, CNPJ: 14906067/0001-02

**OBJETO:** Confecção de troféus para o 5º Festival de Música da Juventude.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-1288-339031020000-1

**PROCESSO 15.0.000011866-1**

**CONTRATADO:** 6 PRO EVENTOS EMPRESARIAIS, CNPJ: 05944183/0001-17

**OBJETO:** contratação do BAR OPINIÃO para realização do 5º Festival de Música da Juventude.

**VALOR:** 18.000,00 (dezoito mil reais)

**BASE LEGAL:** Art. 25 da Lei nº. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2400-1288-339039999900-1

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**DIEGO BURALDE**, Secretário Municipal da Juventude.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Guaíba Química Indústria e Comércio Ltda.

**CONTRATO 003.080363.15.6**

**OBJETO:** Aquisição de produtos

**VALOR:** R\$ 78.959,40

**PRAZO:** 3 meses

Porto Alegre, 24 de novembro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 325/2015**

**PROCESSO 003.080359.15.9**

**OBJETO:** Materiais de telefonia.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Inovamax Teleinformática Ltda. - ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 341/2015**  
**PROCESSO 003.080377.15.7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Instrumentos de medição e medidores de pressão

**LOTE 01**

**EMPRESA:** ELECTRON COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS EIRELI

**VALOR DO LOTE:** R\$ 7.670,00

**LOTE 02 – FRACASSADO**

**LOTE 03**

**EMPRESA:** SAMUEL CASTELLI INSTRUMENTOS-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 3.960,00

**LOTE 04 – FRACASSADO**

**LOTE 05 – FRACASSADO**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Porto Alegre, 24 de novembro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 361/2015**  
**PROCESSO 003.080418.15.5**

**OBJETO:** Tubos e conexões em ferro dúctil

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**LOTE 01**

**EMPRESA:** Saint-Gobain Canalização Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 26.999,70

**LOTE 02**

**EMPRESA:** Funcy – Fundação Curty Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 9.245,00

**LOTE 03**

**EMPRESA:** Funcy – Fundação Curty Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 33.900,00

**LOTE 04**

**EMPRESA:** Saint-Gobain Canalização Ltda.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 34.342,44

A íntegra da ata encontra-se no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA 003.080301.15.0**

**OBJETO:** Execução de Redes de Água em PEAD – Programa Consumo Responsável 3ª Etapa.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO

referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Virtual Engenharia Ltda.

**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 3.182.308,45

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 003.080343.15.5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento de Água e Esgotos de Porto Alegre

**CONTRATADO:** Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - CNPJ 33.402.892/0001-06

**OBJETO:** Contratação de organismo certificador para atestar a conformidade do Sistema de Gestão do Dmae aos requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade para “Tratamento de Água, Armazenamento e Distribuição de Água Potável; Expansão da Rede de Distribuição de Água Potável”.

**VALOR:** R\$ 42.570,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.1249-3.3.90.35.99.00.00

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

Porto Alegre, 17 de novembro de 2015.

**ANTONIO ELISANDRO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 44/2014

**PROCESSO 004.003141.14.4**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Claro S/A.

**OBJETO:** serviços de telefonia móvel, incluindo acesso a internet de banda larga.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato 44/2014 fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 30/12/15, prorrogando o término para 30 de dezembro de 2016. Orçamento liberado através do PL 2015/25310.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle, através da ata 43/2015, de 10/11/2015 e, pelo Conselho Deliberativo, conforme resolução nº 171-27/2015, de 11/11/2015.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO 17/2013

**PROCESSO 004.004323.13.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Empresa Urbana Logística Ambiental do Brasil Ltda.

**OBJETO:** elaboração de projetos complementares das instituições Imperadores do Samba, Banda da Saldanha, Escola de Samba Praiana e Banda Itinerante - Copa

**OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:** o prazo acordado na Cláusula Quarta do Contrato n.º 17/2013 – ELIC/CJURF fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, a contar de 06 de novembro de 2015, encerrando-se o ajuste em 05 de março de 2016.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 04/2013.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da resolução 166-27/2015, de 11/11/2015.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2015.

**EVERTON BRAZ**, Diretor-Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 013/2015 PROCESSO 005.001377.15.9

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Serviço de Transbordo de Resíduos através de máquinas pesadas, na Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro (ETLP), com operadores.

O PREGOEIRO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, vem por meio deste excluir o item 11.6.4 do edital em epígrafe. O edital retificado está disponível tanto no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/dmlu> licitações > Pregão, quanto no site <https://www.licitacoes-e.com.br/> sob o código 607421.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**ÉRIC KLEIN BERNARDON**, Pregoeiro.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 107/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010398.15.5**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para higiene pessoal

**LOTE 01**

**EMPRESA:** MATEFI Comercial Ltda. CNPJ: 10.445.452/0001-30

**VALOR TOTAL DO LOTE :** R\$ 4.249,50

**LOTES 02 e 04**

**EMPRESA:** Titton Distribuidora Ltda. CNPJ: 06.316.546/0001-32

**VALOR TOTAL DOS LOTES :** R\$ 894,00

**LOTE 03**

**EMPRESA:** DESKART SUL Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda. CNPJ: 08.471.046/0001-09

**VALOR TOTAL DO LOTE :** R\$ 1.392,00

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 127/2015**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010460.15.2**

**OBJETO:** Aquisição de Estojo Escolar em Nylon

**PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir do dia 25/11/2015

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 08/12/2015.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 9h30min. do dia 08/12/2015.

**REALIZAÇÃO:** As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). O Edital e seus anexos deverão ser baixados por download no sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) , "link" licitações.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2015**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010412.15.8**

**OBJETO:** Aquisição de Utensílios para Cozinha

**LOTES 01 e 03**

**EMPRESA:** Titton Distribuidora Ltda.-ME CNPJ: 06.316546/0001-32

**VALOR TOTAL DOS LOTES :** R\$ 810,00

**LOTE 02**

Fracassado por apresentar valores acima das estimativas.

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 126/2015**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010459.15.4**

**OBJETO:** Aquisição de Extrato de Tomate.

**PARTICIPAÇÃO:** Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL:** A partir do dia 25/12/2015

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 08/12/2015.

**INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 08/12/2015.

**REALIZAÇÃO:** As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). O Edital e seus anexos deverão ser baixados por download no sítio [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) , "link"

licitações.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 79/2015**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010297.15.4**

**OBJETO:** Aquisição de DVD's e CD's com temas infantis.

**RESULTADO:** "Deserta".

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 118/2015**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

**PROCESSO 007.010427.15.5**

**OBJETO:** Locação de ônibus para transportes de idosos na XXV Colônia de Férias dos Idosos, totalizando 09 viagens de partida e retorno com destino ao município de Tramandaí.

**LOTE ÚNICO**

**EMPRESA:** N & N Viagens e Turismo Ltda.

**CNPJ:** 02820091/0001-37

**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 20.250,00

A ata na integra deste processo encontra-se disponível através do site; [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Hotel Maranata Eireli - ME, CNPJ 88.021.738/0001-86

**PROCESSO:** 007.010233.15.6

**CONTRATO:** 29/2015

**OBJETO:** Contratação de serviço de hospedagem popular, na quantidade de 05 (cinco) vagas por dia,

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 58/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de vales-alimentação.

Após a análise do recurso interposto pela empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., decide-se pelo não provimento, mantendo-se a decisão da pregoeira, que declarou a licitante GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇO vencedora do referido Pregão.

O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO PRESENCIAL 76/2015

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Henkel.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/12/2015, às 09h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**SÉRGIO LUIS DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 115/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de camisas para operação.

**VENCEDOR:** Pettypoa Indústria, Comércio e Representação Ltda - Itens: 01 (lote 01) e 02 (lote 02)

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 124/2015

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis – Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/12/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 126/2015**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de camisas e calças.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 08/12/2015, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## **RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO 006/2015**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do leilão supracitado:

**OBJETO:** Venda parcelada de sucata de metais

**VENCEDOR:** TRG Comércio de Metais Ltda EPP

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br)

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **PREGÃO PRESENCIAL 071/2015**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gás para ar condicionado de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 07/12/2015, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 066/2015**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Wabco

**VENCEDOR:** Orbid S.A. Indústria e Comércio

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 23 de novembro de 2015.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2015

**PROCESSO: 009.003738.15.9.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Confecção de 1.400 carteirinhas "Cartão do Aposentado", em PVC laminado medindo 86x54x76mm.

**CONTRATADA:** Entervip Comércio de Pulseiras e Ingressos Ltda – ME.

**TOTAL DO SERVIÇO:** R\$ 2.240,00.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2015.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA,** Diretor-Geral.

#### EXPEDIENTE

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248